



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

LEI Nº. 040/2018

06/09/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO CAMARGO - BAIRRO CIDADE ALTA, NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, IDENTIFICADA NO MAPA DO LOTEAMENTO COMO RUA “A”, QUE TEM SEU INÍCIO NA RUA GENERAL ESPÍRITO SANTO, PASSANDO SER DENOMINADA DE RUA “JÚLIA SARTORI DE CAMARGO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Pela presente Lei, fica denominada a via pública, localizada no Loteamento Camargo - Bairro Cidade Alta, no Município de Laranjeiras do Sul - PR, identificada no mapa do loteamento como Rua “A”, que tem seu início na rua General Espírito Santo, passando ser denominada de Rua **“JÚLIA SARTORI DE CAMARGO”**.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal devidamente autorizado pela presente Lei, a tomar todas as medidas e procedimentos que necessários se fizerem e, por Lei amparados, para o bom fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 06 de setembro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

**Publicação, com assinatura, feita no *Jornal Correio do Povo do Paraná*
Edição nº 2976 – de 11/09/2018.**